



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 114 / 97

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112 de 11.12.90, à servidora **JAEL DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, no exercício da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle e Autuação de Processos da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, FC-05, observados o § 2º do artigo 14, o § 2º do artigo 15 e o artigo 16, da Lei nº 9.421, de 24.12.96, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 1.997.


Desembargador Antônio Nery da Silva
Presidente